

## LEI Nº 608/2003

"CONCEDE ABONO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACIÁBA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACIÁBA, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA CONVALIDADO O MENOR PISO SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

ART. 2º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CONCEDER AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO, QUE PERCEBAM VENCIMENTO SUPERIOR AO MENOR PISO SALARIAL, UM ABONO NO VALOR FIXO DE R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS) POR MÊS.

ART. 3º - AS DESPESAS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA PRESENTE LEI, CORRERÃO À CONTA DE DOLOÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, PRODUZINDO SEUS EFEITOS À DATA DE 1º DE JUNHO DE 2003.